



Processo Seletivo: 034/2016

DESCRIPTIVO DE VAGA (S)

SENAC CAMPO GRANDE

O SENAC/MS torna público que, nos termos da Resolução SENAC nº 1.018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

1) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO

TABELA I

Cargo: EDUCADOR NIVEL SUPERIOR I – DESIGN DE INTERIORES - (CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE 6 MESES DE CONTRATO).
Número de Vagas: 01 Vaga
Local: SENAC CAMPO GRANDE
Modalidade Contratual: HORISTA
Salário: R\$ 32,03 (hora aula)
Horário: Vaga com disponibilidade para atuação no período noturno e aos finais de semana
<u>Benefícios</u> ➤ Plano de Saúde: Concessão somente após o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de contratação; ➤ Ticket Alimentação: Concessão após o período de 180 (cento e oitenta) dias de contratação, sendo calculado o valor do benefício proporcionalmente às horas trabalhadas. A cada 8 (oito) horas trabalhadas garantem o direito a 1/22 (um vinte e dois avos) sobre o valor de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), aproximadamente R\$ 18,91 para cada 8 horas. ➤ Seguro de Vida em Grupo, ➤ Auxílio Funeral, ➤ Complementação do Auxílio Doença, ➤ Convênio SESC (Alimentação), ➤ Programa de Educação Corporativa.

Pré-Requisitos:

- Ensino Superior Completo em ARQUITETURA e/ou Tecnologia em Design de Interiores;
- Desejável Pós-Graduação nas áreas de Arquitetura, Design ou Educação;
- Experiência como docente em educação profissional;
- Experiência profissional nas áreas de Arquitetura ou Design de Interiores
- Disponibilidade para viagens;
- Disponibilidade de horário noturno e aos finais de semana;

Descrição sumária da função:

- Planejar, executar e avaliar as ações de educação profissional, presencial e/ou distância, visando à eficácia do processo ensino-aprendizagem e o alcance das metas institucionais.
- Atuar junto à equipe pedagógica, fornecendo informações e subsídios quanto aos assuntos específicos de sua área de atuação, tendo em vista o planejamento, operacionalização e avaliação das ações educacionais;
- Responsabilizar-se pela avaliação continua do processo ensino-aprendizagem, de maneira que possam ser aferidas as competências construídas pelos alunos;
- Colaborar no desenvolvimento de planos e projetos de ação educacional, apresentando sugestões para o aperfeiçoamento e ou correção necessários;
- Participar de atividades voltadas para a sua capacitação, sobretudo naquelas específicas de sua área de atuação;
- Participar de eventos e atividades correlatas, em acordo com a gerência e coordenação, de forma a divulgar as ações educacionais;
- Participar de reuniões técnicas para análise e contribuição nos processos e documentos específicos de sua área de atuação;
- Dominar o uso de equipamentos e sistemas colocados como seus instrumentos de trabalho; e
- Executar por delegação da Direção/ Gerência da Unidade, quaisquer outras atribuições que pela sua natureza possam incluir-se em sua esfera de competência.

Competências necessárias: Orientação para Resultados; Relacionamento Interpessoal; Trabalho em Equipe; Operacionalização da Ação Educacional; Responsabilidade Sócio Empresarial; Comunicação Oral e Comunicação Escrita.



3) DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos).

O agendamento de data, local e horário da realização das etapas será encaminhado por e-mail aos candidatos inscritos e aprovados em cada etapa.

O acompanhamento relativo às etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato. Somente serão aceitos os candidatos que preencherem o **Modelo de Currículo**, constante no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos).

OBS: Apenas o arquivo enviado no modelo padrão Senac em PDF será aceito como válido.

4) ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de Recrutamento e Seleção se dará de acordo com as seguintes etapas:

ETAPA 1 - Entrega do Currículo Vitae

O candidato deverá entregar pessoalmente, por e-mail ou via correios, **até a data limite de 14/10/2016. Endereço para entrega:** SENAC/MS – Rua 26 de Agosto, 835. Centro. Campo Grande/MS – CEP: 79.002-081 - **E-mail:** trabalheconosco@ms.senac.br

O currículo deve ser encaminhado com comprovante de escolaridade. **Identificar no ASSUNTO: EDUCADOR NIVEL SUPERIOR I – DESIGN DE INTERIORES - (CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE 6 MESES DE CONTRATO).**

O SENAC/MS se reserva o direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

ETAPA 2 - Análise curricular

Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados:

Pré-Requisitos:

- Ensino Superior Completo em ARQUITETURA e/ou Tecnologia em Design de Interiores;
- Desejável Pós-Graduação nas áreas de Arquitetura, Design ou Educação;



- Experiência como docente em educação profissional;
- Experiência profissional nas áreas de Arquitetura ou Design de Interiores
- Disponibilidade para viagens;
- Disponibilidade de horário noturno e aos finais de semana;

Os currículos recebidos serão avaliados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos: formação/escolaridade, experiência e qualificações.

Para o processo seletivo serão **classificados os candidatos com maior pontuação**, no ranqueamento de **até 15 (quinze) participantes inscritos**.

Caso haja empate na pontuação da 15ª colocação, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

Os currículos que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

ETAPA 3 - Contato com os candidatos

Nessa fase far-se-á contato com os candidatos por telefone ou e-mail, em data a definir, cujos currículos forem selecionados de acordo com os pré-requisitos e escolaridade, convidando-os para o processo seletivo.

ETAPA 4 - Aplicação de Teste Prático (miniaula) e Entrevista Individual Presencial

Serão convocados, por telefone ou e-mail, os candidatos aprovados na Etapa 2 do processo seletivo, para a participação na atividade prática e entrevista, em data a definir. Cada candidato convocado receberá um tema pertinente à área profissional para a qual se candidatou por e-mail.

O teste prático destina-se a verificar no candidato, por meio de uma miniaula, o conhecimento do tema e o domínio de técnicas pedagógicas, informática e multimeios para executá-la.

A entrevista destina-se a obter um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das características e experiências, mesmo em relação ao perfil requerido para ocupação da vaga. Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).

Para calcular a nota do candidato aprovado na avaliação da miniaula e entrevista individual presencial, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências:



LEGENDA

0 = Desconhece

1 = Mínimo

2 = Básico

3 = Sólido

4 = Avançado

Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem ao Teste Prático e Entrevista Individual Presencial no dia e local agendados. O atraso no horário de chegada poderá implicar na desclassificação do candidato.

Esta etapa é eliminatória. Serão aprovados nessa etapa os candidatos que apresentarem domínio **mínimo**, no mínimo, em todas as competências exigidas.

ETAPA 5 - Classificação dos candidatos

Nessa etapa será elaborada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as avaliações, contendo ordem de classificação.

O SENAC/MS se reserva o direito de proceder a consulta de antecedentes criminais, em órgãos competentes: Civil Criminal – Fórum e Justiça Federal, que, se evidenciada, levarão à desclassificação do candidato.

ETAPA 6 - Contato com o candidato aprovado

Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por telefone ou e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios para desempate:

1. Maior pontuação na entrevista
2. Maior tempo de experiência

5) CRONOGRAMA DE DATAS

TABELA II

Atividade	Período
Envio/Entrega de Currículo Vitae	Entre: 03/10 a 14/10/2016
Análise Curricular	Entre 03/10 e 17/10/2016
Miniaula/Entrevistas	Entre: 20/10 A 26/10/2016



Para a etapa da miniaula e entrevista, será disponibilizado comunicado por e-mail o agendamento das datas, horários e locais para a entrevista individual, respeitando o prazo definido na tabela II.

Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos), a realização das etapas do presente processo seletivo poderá ser adiada, suspensas ou canceladas.

6) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA MINI-AULA

- Será informado por e-mail aos candidatos selecionados na etapa 03.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;
- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Chegar atrasado ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;
- Ser parente de funcionários do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), com o Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados;
- Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), primos, tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).
- Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

Os atuais empregados do SENAC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse



e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em caráter experimental máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado.

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados.

8. NORMAS PARA RECURSOS

Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a questões das avaliações aplicadas e/ou das etapas do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

- Apresentar recurso escrito através de e-mail, em até 48h da data de realização da etapa (análise curricular, avaliação de conhecimentos, teste prático ou entrevista), a ser encaminhado para o e-mail trabalheconosco@ms.senac.br;
- No título do e-mail o candidato deverá especificar "Recurso ao Processo Seletivo nº/ano – nome da vaga", ao qual participou;
- O SENAC/MS terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;
- A resposta ao recurso será apresentada via e-mail ou em reunião presencial, nas instalações do SENAC/MS, em data a ser agendada em comum acordo entre as partes.
- **Não serão aceitas solicitações de recursos fora do prazo estabelecido, fora do modelo padrão SENAC e que não esteja em PDF e/ou entregue pessoalmente no SENAC, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.**